

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos
Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil

Área: Pessoa com deficiência

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues

Colaboração: Maria Célia Orlato Selem

Aula 4 - Conhecendo a situação das pessoas com deficiência no Brasil

O que revela a realidade concreta

Segundo O Censo Demográfico de 2000, existem 24,5 milhões de pessoas vivendo com alguma deficiência nos pais, o que representa 14,5% da população brasileira. Através da PNAD de 1981, a maioria das pessoas com deficiência é composta de mulheres, maiores de 67 anos. Isso porque as mulheres possuem expectativa de vida mais longa.

A parcela representativa de 24,5 milhões de pessoas (14,5% da população brasileira) com algum tipo de deficiência prova que a qualificação imprópria de excepcional precisa ser desmistificada. São, no mundo todo, 500 milhões de pessoas com deficiência, sendo 80% deste total nos países pobres. Para esta quantidade enorme de pessoas, a concepção historicamente construída como "normal" para diversas práticas do cotidiano (como o acesso a prédios, construções, meios de transporte e os processos de comunicação) muitas vezes apresenta obstáculos que necessitam de mecanismos específicos de superação.

Proporção e distribuição percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas, segundo as Grandes Regiões – 2000 - IBGE

Grandes Regiões	Proporção da população com pelo menos uma das deficiências investigadas(%)	Distribuição da população com pelo menos uma das deficiências investigada(%)
Brasil	14,5	100,0
Norte	16,1	8,5
Nordeste	16,7	32,5

Sudeste	12,9	38,1
Sul	14,1	14,4
Centro-Oeste	13,7	6,5

De acordo com o Programa de Ação Mundial para as Pessoas Portadoras de Deficiência, elaborado pela ONU, correm maior risco de apresentarem grande número de cidadãos com deficiência, as nações ou sociedades que tiverem: precárias condições de vida, com escassos recursos de saneamento, como água tratada, alimentação e habitação adequada; alto índice de analfabetismo, desinformação em geral e relacionada com a proteção da saúde; grandes distâncias geográficas com populações desassistidas pelo Estado; alto índice de doenças infecto-contagiosas e inadequado atendimento; centralização excessiva das decisões e das atividades nas áreas urbanas; violência no trânsito, nas grandes aglomerações populacionais e no campo; acentuada desigualdade social por concentração dos meios de produção; mercado de trabalho estagnado e mão-de-obra não qualificada; alta taxa de acidentes nos locais de trabalho; contaminação do meio ambiente e deterioração da condição de sobrevivência; falta de controle no uso de medicamentos, drogas e agentes agrícolas; ausência de políticas sociais de médio e longo prazo.

A deficiência é uma condição presente em qualquer sociedade podendo afetar a qualquer um, em qualquer idade. Entretanto, existe uma relação estreita entre o aparecimento e o agravamento das deficiências na população que vive em situação de pobreza. A extrema pobreza e a pobreza são, ao mesmo tempo, causa e efeito da deficiência.

Embora a pobreza e a marginalização social não sejam exclusivas das pessoas com deficiência, com toda a certeza agem mais cruelmente sobre elas. A realidade brasileira possui, em alto grau, as características definidas pela ONU, acentuadas pelo alto índice de violência por armas de fogo.

Contudo, ainda que o Brasil possua uma legislação avançada, abrangente e moderna do ponto de vista científico-tecnológico, existe ainda uma grande dificuldade em implementá-la no país.

No Brasil, o tema acessibilidade começou a fazer parte das discussões a respeito das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência há muito pouco tempo. Antes da Constituição Federal de 1988, a matéria havia sido tratada apenas na Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro 1978, e, ainda assim, o texto dizia respeito tão somente ao acesso aos edifícios e logradouros.

O tema é novo e, devido a isto, ainda há um desconhecimento sobre a obrigatoriedade de sua efetivação, bem como a respeito de como colocá-lo em prática.

É uma parcela significativa da população com acesso restrito à saúde, educação, transporte, cultura e lazer, tendo em vista o descaso das políticas públicas. Dessa forma, essas pessoas encontram-se em um contexto de

desigualdade de direitos em uma sociedade que pensa o ser humano a partir das noções de “normalidade”.

As questões de gênero, raça, orientação sexual e classe social são fatores que influenciam no grau de exclusão.

Apesar de a sociedade civil estar cada vez mais mobilizada, consciente de seus direitos e realizando o controle social, a efetivação da acessibilidade não depende unicamente de mudanças estruturais, mas, primordialmente, de uma mudança cultural, o que é um pouco mais difícil de se alcançar¹.

A transformação social necessária para a inclusão das pessoas com deficiência não depende apenas de ações pontuais, específicas e momentâneas. São as políticas públicas conseqüentes, intersetoriais e articuladas de forma a contemplar todas as dimensões da vida dessas pessoas que podem alcançar os resultados. Mais do que uma questão de educação, saúde, trabalho, cultura, transporte, lazer, dentre outras, esta é uma questão de cidadania.

A questão das deficiências e das pessoas com deficiência, por seu caráter universal, deve ser tema de atuação constante não só do governo, mas também da sociedade.

As medidas governamentais destinadas a melhorar a situação das pessoas com deficiência devem, necessariamente, estar ligadas à prevenção, reabilitação e equiparação de oportunidades, de acordo com o Programa de Ação Mundial para Pessoa Portadora de Deficiência, da ONU.

As características atuais dos atendimentos de reabilitação revelam insuficiência da rede, agravado pela desigualdade na distribuição regional e no acesso individual aos diferentes serviços. Há uma necessidade urgente de simplificação e da integração familiar e comunitária em favorecer a interiorização e universalização do acesso à reabilitação.

Para que se atinja a “igualdade” e a “plena participação”, não são suficientes as medidas de reabilitação orientadas para as pessoas com deficiência, faz-se necessária a adequação do ambiente coletivo às exigências de toda a população, incluindo o grupo de pessoas que apresentam necessidades especiais. Além das pessoas com deficiência, este grupo de pessoas é formado por idosos, obesos, cardíacos, pessoas com problemas respiratórios, mulheres grávidas e todos aqueles que, por alguma razão, no transcorrer de suas vidas, encontram-se com limitações na sua capacidade de deslocamento ou de acesso aos bens e serviços da comunidade.

A experiência tem demonstrado que é, em grande parte, o meio que determina o efeito de uma deficiência sobre a vida diária de uma pessoa. Esta se vê limitada em sua deficiência quando lhe são negadas as oportunidades de acesso a tudo que a comunidade disponibiliza aos demais cidadãos. Essas

¹ Izabel MAIOR, Gabriela COSTA e Niusarete LIMA. **ACESSIBILIDADE NO BRASIL: UMA VISÃO HISTÓRICA** - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Presidência da República / Brasília-DF, Brasil.

http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conade/conferencia/arquivos/acessibilidade_uma_visao_historica.doc

oportunidades são necessárias para efetivar os aspectos fundamentais para a vida familiar, educação, emprego, proteção econômica e social, participação em grupos sociais e políticos, atividades religiosas, atividades esportivas, acesso às instalações públicas, habitação, cultura e turismo, requerendo a criação de ambientes favoráveis à saúde das pessoas com deficiência e à adoção de hábitos saudáveis, tanto por parte destas pessoas, quanto daquelas com as quais convivem.

Outro aspecto relevante a ser tratado é a questão da inclusão qualificada da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Tem-se a convicção da necessidade de intensificar políticas de qualificação profissional e de empregabilidade para as pessoas com deficiência. Percebe-se que políticas desta natureza poderão, no médio prazo, potencializar os investimentos na concessão de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência, recursos orçamentários relevantes que ainda não foram capazes de promover a ascensão social, mas representam um importante componente de combate à pobreza extrema. Cabe ao governo e à sociedade estudar o aperfeiçoamento deste benefício constitucional, para transformá-lo em investimento social efetivo. Destaca-se, também, a questão das pessoas com deficiência que podem ser produtivas, pois apresentam condições de gerar renda, mas necessitam desenvolver o trabalho protegido.

A promoção do acesso adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, por meio da supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios, nos transportes e nos meios de comunicação e informação é parte indissociável dos direitos humanos. O advento do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, permite a construção da cidadania, mas deve ser um compromisso de todos com medidas de respeito à diversidade e valorização do direito às diferenças.

A questão da acessibilidade é fator estruturante de desenvolvimento do país, uma vez que devem ser garantidos os direitos de ir e vir, de ter acesso à informação e à comunicação, de acesso às ajudas técnicas como requisitos de qualidade de vida digna e feliz.

Praticando: Conhecer a realidade dos segmentos de atuação

prioritária dos conselhos é fundamental, pois ajudará na deliberação de políticas e na definição de ações prioritárias para a garantia de direitos e combate às violações. É uma tarefa de todos os conselhos nos níveis nacional, distrital, estaduais e municipais.

- 1) Você conhece a situação da pessoa com deficiência no seu estado e município?
- 2) Quais são as principais violações dos direitos das pessoas com deficiência em seu estado e município?
- 3) O conselho tem discutido ações para enfrentar estas violações?
- 4) Quais têm sido as principais ações indicadas pelos conselhos e fóruns para enfrentar estas violações?

Referências bibliográficas

Documento da comissão organizadora da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2005. Disponível em:
http://www.mj.gov.br/sedh/ct/CONADE/conferencia/arquivos/etapa_nacional.doc

Izabel MAIOR, Gabriela COSTA e Niusarete LIMA. **ACESSIBILIDADE NO BRASIL: UMA VISÃO HISTÓRICA** - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Presidência da República / Brasília-DF, Brasil.

http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conade/conferencia/arquivos/acessibilidade_u_ma_visao_historica.doc